



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
GABINETE CIVIL

DECRETO Nº 6.060, DE 14 de agosto de 2019



SGI Protocolo
Prefeitura Municipal de Parnamirim

Processo	Tipó Documento	Nº do Documento
201911022311	DECRETO	6.060/2019
Origem		Data
PROTOCOLO GACIV		15/08/2019
Interessado		NORM/ L
GP / DECRETO Nº 6.060/2019		
Assunto		
ENCAMINHAMENTO		
Assunto Complementar		
ABRE O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 13.600,00, PARA FINS QUE ESPECIFICA E OUTRAS PROVIDÊNCIAS		

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscientos reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e de acordo com a autorização contida no artigo 7º inciso II da Lei Municipal nº 1.938 de 28 de Dezembro de 2018, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscientos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARNAMIRIM/RN, 14 de agosto de 2019


Rosano Taveira da Cunha
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
GABINETE CIVIL

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				13.600,00
02 .131 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				13.600,00
2916 Manutenção e Funcionamento da Unidade				13.600,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000 0001		13.600,00
Anexo II (Redução)				13.600,00
02 .131 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				13.600,00
2916 Manutenção e Funcionamento da Unidade				13.600,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000 0001		13.600,00